



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 220, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CRA/RJ.

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro – CRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de Dezembro de 1967, e o Regimento do CRA/RJ, aprovado pela RN CFA nº 411, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, incisos XI do Regimento do CRA/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores praticados pelo CRA/RJ e, em decorrência, recuperar as perdas salariais de seus recursos humanos em comparação aos salários exercitados pelo mercado ao qual o Conselho está equiparado.

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Diretoria Executiva do CRA/RJ de 11 de janeiro de 2013, que aprovou a concessão do reajuste dos salários ao pessoal do CRA/RJ com base na variação do IPCA/IBGE, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2012, eis que é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias contratadas com o FMI, desde julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Reajustar os valores da Escala Básica de Classificação de Cargos Efetivos e em Comissão do CRA/RJ em **5,78 %** (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), tendo como data-base os salários nominais praticados no mês de **janeiro de 2013**.

Art. 2.º Estabelecer que a Escala Básica de Classificação de Cargos Efetivos vigorará em conformidade com o disposto no Anexo I.

Art. 3.º Estabelecer que a Escala Básica de Classificação de Função de Confiança vigorará em conformidade com o disposto no Anexo II;

Art. 4.º Estabelecer que a Escala Básica de Classificação de Cargos em Comissão vigorará em conformidade com o disposto no Anexo III.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

Art. 5º. Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2013.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-02903-7

